



PROCESSO Nº 166/16

PROTOCOLO Nº 13.844.147-4

PARECER CEE/CES Nº 10/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Jornalismo,
ofertado pela UNICENTRO, *campus* de Guarapuava.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1008/15, de 08/12/15 (fl. 459) e Informação Técnica nº 253/15 - CES/SETI (fl. 458), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro - Oeste, município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 458/15, de 11/11/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Jornalismo.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Jornalismo, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1708/11, de 13/06/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 25/11, de 07/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/11 a 13/06/16.



PROCESSO Nº 166/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 08/15-CEPE/UNICENTRO, em vigor desde 2015, possui as seguintes características:

Carga horária: 2.759 (duas mil, setecentas e cinquenta e nove) horas

Vagas anuais: 25 (vinte e cinco)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 76)

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1931	DECS/G	Deontologia e Ética no Jornalismo	2				68
1930	DECS/G	Fundamentos de Redação Jornalística	3				102
1933	DECS/G	Jornalismo e Mercado de Trabalho	2				68
---	---	Optativa I	2				68
1928	DECS/G	Radiojornal Laboratório	6				204
1932	DECS/G	Sociedade, Cultura e Comunicação/J	2				68
1929	DECS/G	Telejornalismo	2				68
1934	DECS/G	Teorias da Comunicação/J	3				102
2058	DECS/G	Arte e Estética em Comunicação/J		2			68
2060	DECS/G	Comunicação Contemporânea/J		3			102
2056	DEFIL/G	Fundamentos de Filosofia e História/J		2			68
2055	DECS/G	Jornalismo Especializado		3			102
2057	DELET/G	Leitura e Produção de Textos Literários		2			68
2053	DECS/G	Planejamento Visual em Jornalismo		4			136
2054	DECS/G	Práticas em Webdesign		2			68
2059	DELET/G	Semiótica/J		2			68
2052	DECS/G	Telejornal Laboratório		4			136
2067	DECS/G	Análise do Discurso/J			2		68
2066	DECS/G	Comunicação e Educação/J			2		68
2065	DECS/G	Comunicação Organizacional/J			3		102
2063	DECS/G	Fotojornalismo			3		102
2064	DECS/G	Geopolítica e Relações Internacionais			2		68
2068	DECS/G	Pesquisa em Comunicação/J			2		68
2062	DECS/G	Revista Laboratório			4		136
2061	DECS/G	Webjornal Laboratório			4		136
2072	DECS/G	Empreendedorismo em Comunicação				3	102
2069	DECS/G	Jornal Laboratório				6	204
---	---	Optativa II				2	68
2071	DECS/G	Projetos Experimentais				2	68
2070	DECS/G	Seminário de Pesquisa/J/ TCC				2	68
		SUBTOTAL (horas-aula)	22	24	22	15	2822
		SUBTOTAL (horas)					2351
		Atividades Complementares (horas)					204
		Trabalho de Conclusão de Curso (horas)					204
		TOTAL (horas)					2759



PROCESSO Nº 166/16

1.4 Objetivos do curso

O objetivo do curso de Comunicação Social da UNICENTRO é garantir a formação do egresso em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda a partir das premissas mais rigorosas no sentido de qualidade em nível superior. A partir disso, o curso oferecido na instituição pretende fomentar a elaboração de base concreta de desenvolvimento e formação do acadêmico de Publicidade e Propaganda e de Jornalismo na edificação do profissional de amplitude intelectual crítica e com qualificação teórico e técnica.

A graduação ofertada pela UNICENTRO na habilitação em jornalismo e publicidade e propaganda objetiva criar um espaço de reflexão e de aprendizado teórico e prático das questões relacionadas ao cotidiano profissional, priorizando os aspectos éticos e humanísticos, na formação de egressos instrumentalizados para a intervenção em demandas na sociedade a partir da visão globalizadora de profissionais com capacidade de interferência na transformação social.

O curso de Comunicação Social prioriza e fundamenta a formação dos alunos em aspectos importantes que irão compor sua integridade como profissional e cidadão, agente na dimensão social em âmbito de transformação, educação para a cidadania, inclusão e solidariedade.

(fl. 121)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O comunicador social deve ter sua formação fundamentada em aspectos importantes que irão compor sua integridade como profissional e como cidadão.

Para atuar nos meios de comunicação, o profissional deve ter a consciência que seu trabalho pode influenciar sobremaneira o público. O comunicador é também um formador de opiniões, e desta forma, terá que desempenhar sua função com a preocupação sobre seu papel na sociedade.

O curso de Comunicação Social da UNICENTRO preza pela formação de um profissional que cumpra o perfil de comunicador qualificado para atuar no mercado de trabalho que é cada vez mais exigente quanto à perfeição na realização das técnicas e coerente com a base humanística e ética repassada pelo curso juntamente com as disciplinas que constituem o conteúdo teórico conceitual, analítico e informativo, aprofundamento da linguagem técnica das mídias e teor ético-político ofertado pela estrutura curricular das habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda.

Além disso, o trabalho do comunicador social deve conter a dimensão social em âmbito de transformação, educação para a cidadania, inclusão e solidariedade. Este é o perfil almejado na formação do egresso em Comunicação Social da UNICENTRO. Ele deverá ser um profissional de formação integral, nos sentidos de possuir habilidades técnicas qualificadas referentes à atuação no mercado de trabalho e com consciência crítica e ética de seu desempenho, porém, ele deverá ser, principalmente um profissional preocupado, acima de tudo, com a democratização dos massmedia fazendo de sua profissão um serviço ao bem comum.

(fl.124)



PROCESSO Nº 166/16

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Elisa Ferreira Roseira Leonardi, Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo (1993) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Mestre em Ciências da Comunicação (2000) – Università Pontificia Salesiana de Roma (convalidação pela UFRGS) e Doutora (2014) em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, regime de trabalho TIDE. (fl. 52)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 16 (dezesesseis) professores, sendo 10 (dez) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, todos possuem TIDE. (fls. 73 à 74)

1.8 Relação Ingressante/Concluintes (fl. 50)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes
2010	20	11
2011	20	18
2012	20	14
2013	20	10
2014	26	12

2. Mérito

O curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Jornalismo, ofertado pela Universidade Estadual do Centro- Oeste, município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 457.

A IES informa por meio do ofício nº 07/16-PROEN/UNICENTRO que o Projeto Pedagógico do curso foi reformulado atendendo às diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 01/2013, e foi aprovado em 2016 pelos Conselhos Superiores da instituição, conforme Resolução nº 04/16-CEPE/UNICENTRO, sendo que à época da instrução do presente protocolado a referida adequação encontrava-se em trâmite na instituição.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 166/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Jornalismo, da Universidade Estadual do Centro-Oeste -UNICENTRO, município de Guarapuava, campus Santa Cruz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/06/16 até 13/06/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.759 (duas mil, setecentas e cinquenta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr.
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por cinco votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Aldo Nelson Bona.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE